

ATO EXECUTIVO Nº 283

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 9º, do Ato Executivo nº 251, de 2 de março de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao orçamento da Superintendência de Obras Universitárias, classificado no elemento 315, encargos diversos, destinado a custear despesas com recepções e homenagens.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 27, § 1º, item III, do Código de Contabilidade Pública do Estado da Guanabara, com cancelamento de igual importância na verba 4.1 — elemento 4.1.1 — subelemento 07, do orçamento da S.O.U.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 29 de julho de 1970

*João Lyra Filho*